



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI 1059/2010

## ABRE CREDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Paula Cândido, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal nº 1056 de 23 de dezembro de 2009.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município de Paula Cândido para o exercício de 2010, o seguinte Credito Especial no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), conforme descrição:

4

0209 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 – Assistência Social

801 – Assistência Social Geral

241 – Assistência ao Idoso

2.0072 – Manutenção do Programa de Socialização do Idoso

33 90 30 – Material de Consumo ..... R\$ 6.000,00

33 90 14 – Diárias – Civil ..... R\$ 3.000,00

33 90 36 – Outros Serviços e Encargos Pessoa Física ..... R\$ 4.600,00

33 90 39 – Outros Serviços e Encargos Pessoa Jurídica ..... R\$ 2.000,00

44 90 52 – Equipamento e Material Permanente..... R\$ 2.400,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para face ao crédito de que se trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, anulações parciais de dotações constantes do orçamento programa deste mesmo exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Cândido, 14 de Maio de 2010.

João de Carvalho Soares  
Prefeito Municipal